

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP: 41.810-012, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PROP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.119.377/0001-90, com sede na Avenida Gaspar Vaz, nº 550, Vila Paulista, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08740-06, representada, neste ato, pelo sócio administrador, o Sr. **Pedro Pires Cardoso**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 10757888-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 003037958-08, residente e domiciliado na Avenida Gaspar Vaz, nº 548, Vila Paulista, Mogi das Cruzes, São Paulo/SP, CEP 08740-060, denominado como **CONTRATADA** ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 17 de novembro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2019, tendo como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva através de uma visita mensal de rotina no Grupo Gerador, mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento, de forma a atender a unidade de Urgência -SAMU, localizada no Município de Mogi das Cruzes/SP, conforme proposta apresentada ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2019, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de novembro de 2021 a se findar em 17 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE NO VALOR

Resolvem as partes, reajustar 15% do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2019, a partir de 18 de novembro de 2021, passando do valor de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) para o importe de R\$885,50 (oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 18 de novembro de 2021.

José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Pedro P. Cardoso
Diretor Técnico
RG.: 10.757.888-8

PROP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

02.119.377/0001-90

PROP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Av. Alexandrina de Paula, 188

Brás Cubas - CEP 08744-090

L MOGI DAS CRUZES - SP

Testemunhas:

Nome Liana H. C. Pitracconi
CPF 395.388.958-35

ROMUALDO R. BOU
283.029.568-48

Nome Cristiane M.ª Felix
CPF 276.865.198-21

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA: 8/8

DE: SETOR ADMINISTRATIVO – SAMU MOGI DAS CRUZES	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: PROP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 02.199.377/0001-90
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORES	
Vimos, por meio deste, solicitar 3º aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor com início em 18 de novembro de 2021 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 206/2019, firmado a entre PROP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde constitui objeto de prestação de serviços para manutenção do gerador, localizado no SAMU 192 – REGIONAL MOGI DAS CRUZES. 16 de novembro de 2021	
Solicitante: ROMUALDO RIBEIRO ROSA	 Romualdo Ribeiro Rosa Diretor Administrativo
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Rua Gaspar Vaz, n° 550 - CEP 08742-410 - Braz Cubas
Fone: (11) 4724-9149 - Celular: 99937-8950 - Mogi das Cruzes-SP

Email: ppcgeradores@terra.com.br
Site: www.ppcgeradores.com.br

COMUNICADO

Prezado Cliente,

Informamos a empresa Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS (Samu de Mogi das Cruzes) que à partir do mês de Novembro de 2021 haverá um reajuste mensal no contrato de 15%, sendo assim o valor de R\$770,00 (Setecentos e Setenta Reais) passa a valer neste mês R\$885,50 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Mogi das Cruzes, 03 de Novembro de 2021.

Lumina Hidasa Carvalho
Aux. Financeira
RG. 46.802.834-1


PROP Comércio e Serviços Ltda.

02.119.377/0001-90

PROP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Avenida Presidente da República, 188

Braz Cubas - CEP 08742-410

MOGI DAS CRUZES - SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.119.377/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:44:11 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **EFE2.B45E.6701.F377**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.119.377/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21110044759-64

Data e hora da emissão 04/11/2021 09:52:46

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1168459 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 02.119.377/

Contribuinte: PROP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Liberação: 03/11/2021

Validade: 02/05/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

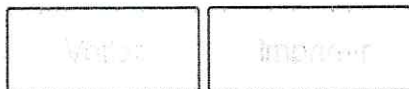
O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:52:22 horas do dia 04/11/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5430DFE8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.119.377/0001-90

Razão Social: PROP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA MORUMBI 550 CASA 1 / BRAS CUBAS / MOGI DAS CRUZES / SP
/ 08742-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

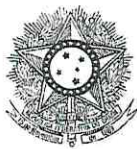
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 2021111020153790357591

Informação obtida em 11/11/2021 10:12:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROP COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.119.377/0001-90

Certidão nº: 48875109/2021

Expedição: 04/11/2021, às 09:47:26

Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROP COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.119.377/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.